



LEI Nº 609, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

REAJUSTA O SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

Art. 2º - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 30h (trinta horas) semanais, o valor de R\$ 2.817,85 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/ RN, 15 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal